



# Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO



Piquê, ..... de ..... de 19.....

PROJETO DE LEI Nº PM/04/68  
LEI MUNICIPAL Nº 510

## Cria a Escola Normal Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

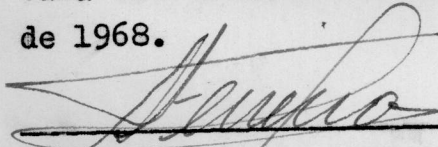
Art. 1º - Pelo presente, fica criada a "ESCOLA NORMAL MUNICIPAL DE PIQUÊ".

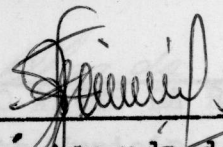
Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder a lotação dos cargos necessários para o perfeito funcionamento daquele Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas em Orçamento.

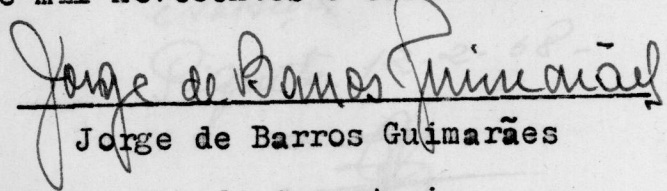
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 12 de fevereiro de 1968.

  
Prof. Alair Ferreira  
-1º Secretário-

  
Prof. José Armando de C. Ferreira  
-Presidente-

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos três dias de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito.

  
Jorge de Barros Guimarães

Ch. da Secretaria-